

**PROJETO DE LEI N.º 018/2026**  
**=DE 01 DE ABRIL DE 2026=**

**ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 5170, DE 25  
DE NOVEMBRO DE 2025," .....**

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL – ANTÔNIO CARLOS DEGAN

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º \_\_\_\_\_

OBS.:

INICIADO EM: 01/ABRIL/2026  
TERMINADO EM:

Câmara Municipal de Jardinópolis



PROTOCOLO GERAL 56/2026  
Data: 01/04/2026 - Horário: 16:07  
Legislativo

Ofício nº. 051-2026  
Projeto de Lei nº. 018-2026  
Mensagem nº. 018-2026

Jardinópolis, 01 de abril de 2026.

Senhor Presidente, e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 5.170, de 25 de novembro de 2025, nos termos da legislação vigente.

### **DO OBJETO DO CRÉDITO ADICIONAL**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento vigente.

A abertura do referido crédito decorre da necessidade de adequação do planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, possibilitando a criação de programa, ação e dotação orçamentária específica voltada ao fomento do turismo no Município.

Os recursos serão destinados à realização de ações de capacitação dos stakeholders locais, com o objetivo de fortalecer e estruturar o setor turístico municipal, promovendo o desenvolvimento econômico e a valorização das potencialidades locais.

Ressalta-se que a criação da respectiva dotação orçamentária constitui requisito indispensável para a inclusão do Município no Mapa do Turismo Brasileiro, bem como para a futura obtenção do título de Município de Interesse Turístico (MIT), possibilitando, ainda, a captação de recursos junto aos entes estadual e federal para investimentos no setor.

### **DOS RECURSOS UTILIZADOS**

A referida abertura de crédito adicional será coberta através de recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária da própria Secretaria Municipal da Cultura e Turismo da ação 2.037 – Gestão Administrativa da Secretaria de Cultura, – ficha orçamentária 253 – elemento de despesa 3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando sua análise e aprovação.

Justificado nestes termos, mais uma vez solicitamos a devida e necessária autorização desse Legislativo, cuja propositura é submetida à alta consideração dos Nobres Edis, pedindo que a mesma seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA em SESSÃO ORDINÁRIA**, ou quando for o caso em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores os protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

**ANTÔNIO CARLOS DEGAN**  
Prefeito Municipal

**À SUA EXCELÊNCIA**  
**SENHOR LUIZ GUSTAVO DE SOUSA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.**

**PROJETO DE LEI N.º 018/2026**  
**=DE 01 DE ABRIL DE 2026=**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA”.**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL N.º 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

**FAZ SABER**- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 018-2026 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1.º** – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25/11/2025, **crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, sob as seguintes codificações:

<b>02 – EXECUTIVO</b>	
<b>07– SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>23.695.0027.2.083 - CAPACITAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL</b>	
3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica -----	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**ARTIGO 2.º**. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
	<b>13.122.0012.2.037 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA</b>	
<b>253</b>	3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 10.000,00
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**ARTIGO 3.º** – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4.º**– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 01 de abril de 2026.

**= Antônio Carlos Degan =**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

**INCLUSÃO**

**X**

**EXERCÍCIO:** 2026

**PROGRAMA:** O POVO NO TURISMO

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 0027

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** Nº02.07

**OBJETIVO:** Fomentar o turismo no município de Jardimópolis

**JUSTIFICATIVA:**

O turismo rural e regional destaca-se como um dos setores de maior crescimento na atualidade, impulsionado pela busca por experiências autênticas e pelo fortalecimento das economias locais. Investir nesse segmento representa uma importante estratégia de desenvolvimento, pois contribui diretamente para a geração de emprego e renda para a população.

### METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Realizar capacitação aos empresários, artesãos, rede hoteleira, restaurantes e etc.	Unidade	0	1
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>			<b>10.000,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**



TERRA DA MANGA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INCLUSÃO

X

### MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.07
FUNÇÃO	COMÉRCIO E SERVIÇOS		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	23
SUBFUNÇÃO	TURISMO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	695
PROGRAMA	O POVO NO TURISMO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0027

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CAPACITAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.083

Produto: Pessoas Capacitadas

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

## ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

**INCLUSÃO**  
**JARDINÓPOLIS**

**X**

**PROGRAMA:**

O POVO NO TURISMO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº0027**

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL**

Nº02.07

**OBJETIVO:**

Fomentar o turismo no município de Jardimópolis

**JUSTIFICATIVA:**

O turismo rural e regional destaca-se como um dos setores de maior crescimento na atualidade, impulsionado pela busca por experiências autênticas e pelo fortalecimento das economias locais. Investir nesse segmento representa uma importante estratégia de desenvolvimento, pois contribui diretamente para a geração de emprego e renda para a população.

**ODS**

0

0

0

### METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Realizar capacitação aos empresários, artesãos, rede hoteleira, restaurantes e etc.	Unidade	0	1

### PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Realizar capacitação aos empresários, artesãos, rede hoteleira, restaurantes e etc.	1	1	1	1

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$**

**40.000,00**

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

## ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INCLUSÃO

### MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	Nº	02.07
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Nº	23
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO	TURISMO	Nº	695
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA	O POVO NO TURISMO	Nº	0027
CÓDIGO DO PROGRAMA			

### AÇÕES

ATIVIDADE	CAPACITAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	Nº	2.083
CÓDIGO DA ATIVIDADE			
Produto: Pessoas Capacitadas			

### META FISICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
400	UNIDADE

### META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100	100	100	100	400

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 40.000,00
------------------------	---------------

### CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: